

**ESTADO DA PARAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**CNPJ: 08.924.813/0001-80**

**PARECER FISCAL**

Parecer referente ao pedido de Baixa de pagamento de IPTU do ano de 2021 da Inscrição Imobiliária nº: 05.021.0020.000.01 que está em nome do Srª Alzira de Moura Alves. Ao analisar o protocolo de Nº. 00113/22 e seus anexos que na analise do referido protocolo verificou-se que não há na documentação anexa comprovante de pagamento do IPTU 2021, em relação a solicitação de isenção, a mesma deve ser solicitada anualmente pelo contribuinte de acordo com o artigo 211 inciso II e parágrafo único da Lei Complementar n. 1038/21, com issoo prazo para requerer o ano de 2021 já expirou, com tudo declino ao **INDEFERIMENTO** .

Sem mais para o momento,

Lucena, dia 28 de Maio de 2022.

Cordialmente,

MARIA SAIONARA DE OLIVEIRA ANDRADE

- Fiscal de Tributos –

Matricula: 30450